

EDITAL N°96, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO EM CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DE INGLÊS BÁSICO 2 DO CAMPUS
UNIÃO DA VITÓRIA**

O Diretor-Geral do Campus União da Vitória do Instituto Federal do Paraná, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 242, de 09 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 14 de fevereiro de 2024, seção 02, página 24, considerando o Edital nº 71, de 12 de setembro de 2024 do Campus União da Vitória

RESOLVE:

1. Divulgar a PRIMEIRA CHAMADA COMPLEMENTAR do Processo Seletivo Simplificado para ingresso no Curso de Formação Inicial e Continuada de Inglês Básico 2 do Campus União Da Vitória, conforme listagem abaixo:

André Luis dos Santos Padilha Filho - Cota C6

Breno Emanuel Silva - Cota C6

Rita Aparecida de Souza - Cota C6

Maria Vitória Ferreira Krinke - Cota C6

Vitoria Aparecida Pczybiczski - Cota C6

Camile Hunik - Cota C6

2. O candidato que tiver seu nome contemplado na lista acima deverá realizar a matrícula na secretaria acadêmica do Campus União da Vitória no dia **10 de outubro, das 13h às 15h**.

3. O candidato contemplado deverá apresentar os seguintes documentos no momento da matrícula:

I - Cédula de Identidade (RG) ou passaporte ou Carteira Nacional de Habilitação válida. Para os estrangeiros será exigido o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE (dentro da validade), ou protocolo de solicitação do RNE acompanhado de documento de identificação com foto, expedido pelo país de origem - **fotocópia e original**.

II – CPF - **fotocópia e original**

III - Certidão de quitação eleitoral (**para o candidato maior de 18 anos, exceto indígenas**).

IV - Comprovante de quitação com o Serviço Militar (**para o candidato do sexo masculino com mais de 18 anos e menos de 45 anos, exceto indígenas**);

4. O candidato aprovado nas vagas de inclusão deverá apresentar, além da documentação lista acima:

I – Declaração ou Histórico Escolar comprovando que todos os anos do ensino fundamental, **do 1º ano até o 9º ano** (ou antiga 8ª série), ainda que incompletos, foram cursados em **escola pública**, para os candidatos concorrentes nas categorias C1, C2, C3, C4, C5 e C6;

5. O candidato contemplado poderá realizar a matrícula pessoalmente ou representado por outra pessoa mediante **procuração particular (ANEXO I do Edital 71/2024)**, acompanhada da documentação exigida.

6. O candidato contemplado **menor de 18 anos de idade** deverá ter sua matrícula efetuada por seu responsável legal, devendo portar cédula de identidade (RG), ou por outra pessoa maior de 18 anos através de procuração simples (ANEXO I do Edital 71/2024) e portando cédula de identidade (RG).

7. A matrícula somente será deferida mediante a apresentação de toda a documentação exigida por este edital.

União da Vitória, 09 de outubro de 2024.

União da Vitória, 09 de outubro de 2024.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **DEVIDSON LUIZ OKOPNIK, DIRETOR(a)**, em 09/10/2024, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3219413** e o código CRC **B2B8B80C**.